



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 12 de abril de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 486

PÁG. 1 de 6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

#### **PORTARIA Nº. 027 / 2019**

#### **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR PUBLICO**

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que a Lei lhe confere,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 15/04/2019 a 13/06/2019;

**SERVIDOR (A)**

101540 – Sr.<sup>a</sup>. AMELIA LACHESKI

**PERÍODO AQUISITIVO**

11/10/2011 a 09/10/2016.

Conforme previsto no **Art. 27, 9º e 16º** da Lei Municipal nº 441/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de abril de 2019.

Paço Municipal Martin Krupek, 10 de abril de 2019.

(Original Assinado)

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 12 de abril de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 486

PÁG. 2 de 6



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

#### DECRETO Nº. 1876/2019

**Ementa:** Fixa alíquota de contribuição para o NOVACANTUPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

**Considerando** o disposto no art. 4º da Lei nº 320/2010,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Atendendo o disposto no art. 4º da Lei nº 320/2010, para suprir o custo normal e custo especial do NOVACANTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2019	11,00%	15,73%	18,00%
<b>2020</b>	<b>11,00%</b>	<b>15,73%</b>	<b>18,90%</b>
2021	11,00%	15,73%	19,80%
2022	11,00%	15,73%	20,70%
2023	11,00%	15,73%	21,60%
2024	11,00%	15,73%	22,50%
2025	11,00%	15,73%	23,40%
2026	11,00%	15,73%	24,30%
2027	11,00%	15,73%	25,20%
2028	11,00%	15,73%	26,10%
2029	11,00%	15,73%	27,00%
2030	11,00%	15,73%	27,90%
2031	11,00%	15,73%	28,80%
2032	11,00%	15,73%	29,70%
2033	11,00%	15,73%	30,60%
2034	11,00%	15,73%	31,50%
2035	11,00%	15,73%	32,40%
2036	11,00%	15,73%	33,30%
2037	11,00%	15,73%	34,20%
2038	11,00%	15,73%	35,10%
2039	11,00%	15,73%	36,00%
2040	11,00%	15,73%	36,90%
2041	11,00%	15,73%	37,87%

§ **Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ **Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Custeio Suplementar deve ser paga mensalmente.

§ **Quarto.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00%(dois por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2019.

(Original Assinado)

JOSÉ CARLOS GOMES  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03  
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 12 de abril de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 486

PÁG. 3 de 6



### **Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

#### **DECRETO Nº. 1877/2019**

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

**Considerando** o resultado final do Concurso Público 001/2018, devidamente HOMOLOGADO por meio do Edital nº 08, de 30 de julho de 2018, devidamente publicado como determina a Lei;

**E considerando** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** – **Nomear**, a partir desta data, em virtude de **aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2018**, para exercerem os Cargos Efetivo do quadro de Pessoal do Município de Nova Cantu – (PR), as pessoas abaixo relacionadas:

Nome	Cargo
NELSINO CELESTINO DA SILVA	TÉCNICO AGRICOLA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 09 de Abril de 2019.

(Original Assinado)

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS GOMES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 12 de abril de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 486

PÁG. 4 de 6



### **Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

#### **DECRETO Nº. 1878/2019**

**SÚMULA:** Nomeia candidato aprovado em PSS – Processo Seletivo Simplificado 002/2018 de Nova Cantu, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o Edital nº **001/2018** de PSS – Processo Seletivo Simplificado, e a Lei Municipal 514/2017, para Provimento de Cargos Públicos Temporários,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **EDMILSON DE PAULA MOURA**, Inscrito na. Receita Federal sob o nº 031.878.749-08, classificado em 2º (segundo) lugar para ocupar o cargo temporário de **VIGIA**, em virtude de aprovação no PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, pelo período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º.** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 12 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

(Original Assinado)

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS GOMES**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 12 de abril de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 486

PÁG. 5 de 6



### **Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

#### **DECRETO Nº. 1879/2019**

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná JOSE CARLOS GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Exonera a pedido dos servidores desta Prefeitura Municipal.

**Considerando** a necessidade imperiosa de exonerar-se/nomear da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

**Considerando** Lei de Estrutura Organizacional nº 441, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Exonerar, a pedido o servidor **BENHUR FONTOURA CORRÊA**, matrícula nº. 643054, inscrito na receita federal sob nº 083.094.279-30, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desde a data de 22/08/2018, com efeitos financeiros até o dia 15/04/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 12 de abril de 2019.

(Original Assinado)

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS GOMES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 12 de abril de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 486

PÁG. 6 de 6

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **José Carlos Gomes**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)

